



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES
Parecer Técnico

MATÉRIA: EMENDA 4005-1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMETAR Nº 05/2020

EMENTA: Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2020, que Altera a Lei n.º 4.856/2010, que Consolida a Legislação Tributária e Institui o Código Tributário Municipal.

PARECER: CONSTITUCIONAL E FAVORÁVEL

RELATOR: VEREADOR GILSON ROBERTO SERAFIN

Após análise da presente Emenda ao Projeto de Lei, opinamos pela constitucionalidade da mesma, por estar amparada nos preceitos constitucionais e enquadrada na Legislação vigente e Favorável quanto ao mérito da matéria.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 02 de dezembro de 2020.

GILSON ROBERTO SERAFIN
Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CONTRA O PARECER: